



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 14/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 6/2013

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL
TEMPO INTEGRAL
ESCOLA TASSO**

RECURSOS:

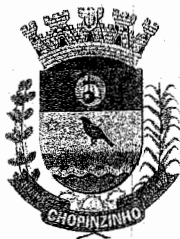
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.36 (563)

TCE OK

3º Termo LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

PROCESSO 14
DL - 006
CONTRATO - 003

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho 03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA MODALIDADE QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE DEPARTAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MERCADO	
QUANT.	UNID.	OBJETO	MENSAL	PREÇO TOTAL
48	Meses	Locação de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI - Chopinzinho - PR., sob nº 17.150, todo murado, para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.	2.500,00	120.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO R\$ →				120.000,00

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO 15º DIA DE CADA MÊS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Reserva dotação orçamentária

Data: 30/01/2013

GENI SABBÍ DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 30/01/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de IVO PATEL, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: Processo Licitatório

No.Processo : 2013/01/000112

Data Protoc...: 25/01/13

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/01/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **112/2013 do dia 30 de janeiro de 2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Locação, através de processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

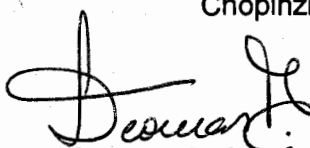
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 14/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013.

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, protocolada sob o nº 112/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação, através deste processo de Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel destinado a instalação de Ensino Integral, tendo-se em vista o disposto no termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO
01	48	Meses	Locação de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI – Chopinzinho – PR., sob nº 17.150, todo murado, para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

3 - FORNECEDOR:

Locadores: José Fávero e Verônica G. Fávero	
Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 3.909 – Centro	
Cidade: Chopinzinho	Estado: PR
CPF.: 338.061.109-30 e 648.476.599-53 RG nº 12R563795 e 3.758.437-1	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela Locação do referido Imóvel, por ter espaço adequado a instalação da referida atividade, condições essas determinadas pelo Departamento de Educação e por tratar-se de local ao lado da referida Escola, facilitando assim o acesso dos alunos que participarão do projeto, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

5 - PREÇO:

MENSAL – R\$	VALOR TOTAL (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.500,00	120.000,00	0901.1236100122.015.3390.36 (563)

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pelo Departamento de Educação sendo assim compatível com os preços praticados no mercado.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André A. Ghidini

Roberto Alencar Prizendziuk

Juliana Dezimarini



Município de Chopinzinho 07

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 06/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013**, de 30 de janeiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL – R\$	TOTAL – R\$	LOCADORES
01	2.500,00	120.000,00	José Fávero e Verônica G. Fávero

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 07/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero e Verônica G. Fávero. CPF.: 338.061.109-30 e 648.476.599-53. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação de Ensino Integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira. Valor total 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 06/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 563. Data da assinatura: 30/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 07/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, O SENHOR JOSÉ FÁVERO E A SENHORA VERÔNICA G. FÁVERO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADORES: José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, denominados neste ato de LOCADORES.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 06/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OS LOCADORES, proprietários de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI – Chopinzinho – PR., sob nº 17.150, todo murado, locam ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE

O prazo da locação é de 48 (quarenta e oito) meses com início em janeiro de 2.013, em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel.

Parágrafo Primeiro – A finalidade da locação é para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso dos LOCADORES.

Parágrafo Segundo – Todo espaço disponível no prédio será destinado as atividades desenvolvidas pela Escola Tasso Azevedo da Silveira no que se refere ao oferecimento do Ensino em Tempo Integral e também para outras atividades da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que a LOCATÁRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O valor acima descrito, será pago em Cheque, em favor do locador.

Parágrafo Segundo: O presente contrato será empenhado conforme a Seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Parágrafo Terceiro: Fica convencionado que o índice a ser utilizado para reajustamento do valor mensal, será o IPCA, a ser aplicado anualmente.

CLÁUSULA QUARTA

O LOCATÁRIO salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

Caso o Locatário venha a alterar as cores do prédio, deverá devolver o mesmo ao final do contrato, nas cores que o Locador vier a determinar.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato e a não transferir este contrato.

Obriga-se o Locatário a proceder a preservação total do bosque existente no imóvel e permitir o acesso, inclusive à produção do pomar (colheita das frutas), também existente no imóvel.

As obras que por ventura vierem a modificar ou transformar o imóvel, só poderão ser realizadas com autorização prévia e escrita do Locador.

CLÁUSULA SEXTA

O LOCATÁRIO desde já faculta aos LOCADORES ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito dos LOCADORES, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termino do presente contrato.

Em caso de venda do imóvel, total ou parcial, o LOCATÁRIO terá preferência de compra.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará os LOCADORES desobrigados por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretario Municipal de Educação, senhor Ivo Patel, estando sujeito à conferência da conformidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

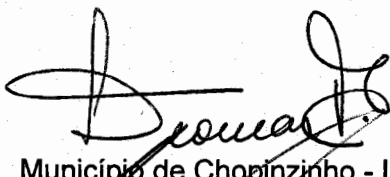
Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e que não comportem o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos.

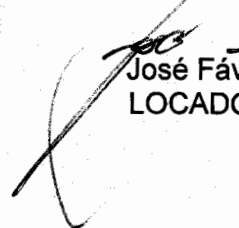
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

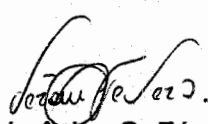
Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2013.


Município de Chopinzinho - LOCATÁRIA
Leomar Bolzani - Prefeito


José Fávero
LOCADOR


Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Visita Oficial

Richa faz história. Mais de 15 Milhões em recursos para Chopinzinho, São João e Sulina



Governador recebe ametista de Chopinzinho

As dez horas e sete minutos de sexta-feira, o Governador Beto Richa e sua comitiva tocaram o solo do Estádio Municipal Vicente Mücke. O Governador iniciava um dia histórico para os municípios da microrregião. Foram anunciados investimentos na ordem de 15 milhões de reais para os três municípios. Em visita ao Sudoeste paranaense, Richa também anunciou obras e repasses de recursos para os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Sulina e São João. Os investimentos são nas áreas de saúde, habitação, infraestrutura, agricultura e assistência social.

Páginas 05C e 06C



Aperto de mão que garante desenvolvimento



Beto aplaude sulinenses e o Prefeito Ruivo



Coronel Vivida Frank busca recursos em Brasília e visita João Arruda

Página 07



Salvador de Itaboraí Prefeito Mauro participa de Encontro em Brasília

Página 1

E TARDE — Com saída da Ponte Alta (Iraci de Souza, após a igreja), Aídes de Souza às 07:00h, São Miguel (cascalho, Celso Acorsi) — meio-dia e tarde, Jandir Bragato — meio-dia e tarde, Márcio Gomes — manhã, Encruzilhada, Vilmar Acorsi — somente às 11h, Arm, APME, Nova Visão e Santiago. No retorno da tarde, encruzilhada do Griz, 1 Km.

E TARDE — Funcionários e professores — Com saída às 6:30h da rodoviária, Bldo, praça da escola Santa Inês, Prudente de Moraes (Palmeirinha), Verá Tupã (Guaranis).
A — Retornando pelo mesmo trajeto até a praça da Matriz, reiniciando a linha a partir de 2, retornando às 17h até a rodoviária. Total: 158,2 Km.

E TARDE — Transporte coletivo de Professores e Funcionários, com veículo próprio tipo van, o Núcleo de Ensino do Bugre, conforme calendário Escolar municipal e estadual, da rodoviária, até a comunidade do Bugre, retornando pelo mesmo trajeto, durante o letivo de 2013.

ORTE ACADÊMICO

Com saída do Bairro N. Sra. Aparecida (Bldio), rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Frei Everaldo, ponto do Armin, Unicentro, Posto Triângulo, Pato Branco - FADEP, do pelo mesmo trajeto, Posto Triângulo, Rua Frei Everaldo, Somavilla, Cristo rei, voltando ao Bairro N. Sra. Aparecida, (Bldio). Total: 116,2 Km.

Com saída às 16:40 de Guarapuava (Campus da Unicentro), até Chopinzinho do às 23:00 a Guarapuava. Total: 300,0 Km.

— Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo Van, no período da conforme calendário escolar da Faculdade UNISEP de Dois Vizinhos, diariamente, com cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, retornando pelo mesmo trajeto, durante o letivo de 2013, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.

Transporte coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus do da noite, conforme calendário escolar da Faculdade Vizivali de Dois Vizinhos, nte, com saí cidade de Chopinzinho até Dois Vizinhos, com possibilidade de ie de passag, cidade de São João, retornando pelo mesmo trajeto, durante o letivo de 2013. Total: 158,0 Km.

— Transporte coletivo de Acadêmicos, com veículo próprio tipo micro-ônibus, no da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP de Pato Branco, nte, com saída da cidade de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo durante o período letivo de 2013, correspondente a 70% do custo efetivo total do te.

Saída do Bairro Nossa Sra. Aparecida, Badalotti, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, rinha — UNILAGOS, retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairros Nossa Senhora a, Cristo Rei, São José e São Genaro. Total: 116,2 Km.

Transporte Coletivo de Acadêmicos, diariamente, com veículo próprio tipo ônibus do da Noite, com saída da rodoviária, Vale Verde, Nossa Sra Aparecida, passando aviação, Colégio Bom Jesus, Rua Frei Everaldo, Posto Triângulo, Pato Branco, FADEP, do pelo mesmo trajeto, até Chopinzinho, Posto Triângulo, Bairro Vale Verde, retorna uatorze até a Rodoviária. Total: 116,2 Km.
Saída da Rodoviária, Col. Bom Jesus, Armin, Rádio Chopinzinho, Samambaia, Posto a, Pato Branco, FADEP, retornando pelo mesmo trajeto, Chopinzinho, Rua Frei Somavilla, Avenida XV de Novembro até Coasal, Bairro São José, retornando a a. Total: 116,2 Km.

Com saída do Posto Triângulo, Avenida Quatorze de dezembro, Dois Vizinhos, Avenida e Kennedy (UNISEP), retornando pelo mesmo trajeto, incluindo Bairro Frei Vito, São a, Nossa Senhora Aparecida e Avenida Getúlio Vargas. Total: 151,0 Km.

Com saída do Bairro Vale Verde, às 17:00, passando pelo Juvinô/Bldio, Detoni, Show rodoviária, Badalotti, Praça Cristo Rei, Ginásio de Esportes, Cenci, Ponto do Armin, Unicentro, Mercado Samambaia e Posto Triângulo, seguindo a Pato Branco, UTFPR, a, SENAI, Mater Dei, Agostinho Pereira e SENAC, retornando pelo mesmo trajeto, 1,0 Km.

Com saída do Bairro São José, Casarão, Cecca, seguindo pela Rua Santos Dumont, Tasso, esquina da Creche Bairro Frei Vito, Posto Triângulo, seguindo para Pato Branco 7, retornando pelo meso trajeto. Total: 116,2 Km.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 23 DE JANEIRO DE 2013.

e e Publique-se.
janeiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

de Educação e Cultura

Extrato do Contrato 2/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: rupe de Apoio Educacional, Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 3/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Educação. Valor total: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Origem: R\$ 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 29/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Batista da a Empresa.

Extrato do Contrato de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 51/2012. te: Município de Chopinzinho. Contratada: Churrascaria Dois Coqueiros Ltda. CNPJ: 8/0001-20. Objeto: Aumento de Meta Física de Registro de Preços para aquisição refeições prontas. Valor aditado R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Origem: R\$ 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 10/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Robson Antonio Ferrari, ees.

Extrato do Contrato 05/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Neuze ueno. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e seis reais). Origem: R\$ 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 10/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Monteiro Relator.

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços — nº 9/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 1/2013 - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição Futura de Combustível, tipo Óleo Diesel, especificado no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 1/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	600.000	Litros	Combustível tipo óleo diesel Interior - BS 1800	1,880	1.128.000,00

Chopinzinho — PR, 28 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO — PR.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

SAFRA DIESEL LTDA
Reni Perizolo
Proprietário
CPF: 097.840.980-91
RG: 5.581.909 SSP/SC

EXTRATO DA Ata de Registro de Preços — nº 10/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 1/2013 - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição Futura de Combustível, tipo Gasolina, especificado no Anexo 1 do Edital de Pregão Presencial sob n.º 1/2013, que passa fazer parte desta Ata para todos os efeitos, independente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas para aquisição e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	60.000	Litros	Combustível tipo Gasolina comum	2,66	153.600,00

Chopinzinho — PR, 28 de janeiro de 2013

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO — PR.
Leomar Bolzani
Prefeito

MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Adilson Luiz Nicolini
Representante Legal
CPF: 018.339.749-56
RG: 3.596.559 SSP/SC

Espécie: Extrato do Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarms Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Monitoramento eletrônico, com manutenção, em próprios Municipais. Valor total: R\$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais). Origem: R\$ 8.666/93. Elemento de despesa: 514. Data da assinatura: 29/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 07/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero e Verônica G. Fávero. CPF: 338.061.109-30 e 648.476.599-53. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação de Ensino Integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira. Valor total: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Origem: R\$ 8.666/93. Elemento de despesa: 563. Data da assinatura: 30/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento à Lei nº 101/2000, convoca toda a sociedade chopinzinhense para a Audiência Pública de Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde relativa ao 3º quadrimestre de 2012 a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2013, às 18 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Diogo Antonio Feijó, 4073, anexa ao Banco do Brasil, município de Chopinzinho — PR.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2013.

Édina Accorsi
Presidente

Marcos Monteiro
Relator

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade de Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por item nº 1/2013, e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa:

Empresa	Valor Total — R\$
GAE - GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	27.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 29/01/2013

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, de 24 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	LOCATÁRIA
01	280,00	Neuzi Ferreira Bueno

Conforme proposta.

É A DECISÃO

ABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 de janeiro de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, de 29 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Unit R\$	Total R\$	EMPRESA
01	12	meses	1.820,00	21.840,00	Comércio Varejista de Alarms Inviolável Chopinzinho Ltda.

Item	Quant	Unid	Total Estimado R\$	EMPRESA
02	01	Lote	8.000,00	Comércio Varejista de Alarms Inviolável Chopinzinho Ltda.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013, de 30 de janeiro de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL — R\$	TOTAL — R\$	LOCADORES
01	2.500,00	120.000,00	José Fávero e Verônica G. Fávero

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade de Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por item nº 1/2013, de 03/01/13, para Registro de Preços de Combustíveis e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação — R\$
SAFRA DIESEL LTDA	1.128.000,00
MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	153.600,00

Que apresentaram os Menor preço por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

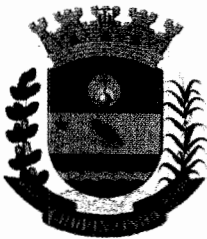
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/01/13.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 1/2013, para Registro de Preços de Combustíveis.

Item	Valor Total — R\$	Empresas
1	1.128.000,00	SAFRA DIESEL LTDA
2	153.600,00	MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato Original, fica estipulado o valor mensal R\$ 2.647,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para o Exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR
Leomar Bolzani
Prefeito
Contratante

José Fávero
LOCADOR

Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

Leandre lançará livro "A Dona da Pensão" em sua terra natal

Pág. 10C



Coronel Vivida

Programa Porteira pra Dentro teve início

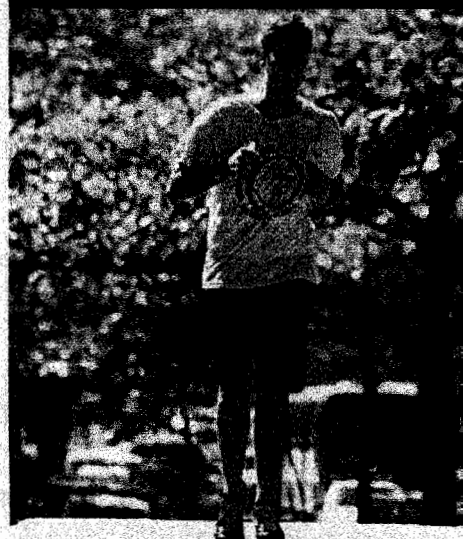
Pág. 10



Saudade do Iguaçu

Programa Medida Certa começa em março

Pág. 05



Saudade do Iguaçu

22º 2013 2014
Aniversário da Fundação Política e Administrativa
Programação

16 18h00: Desfile da Gincana
19h00: Abertura Oficial
Documentário dos Jantares/Aberturas dos Anos
20h00: Gincana
21h00: Show com Léo e Henrique
Logo após Banda ADK e depois DJ Boca

17 18h00: Gincana Municipal
21h00: Show Gospel com a Banda Opus Dei
22h00: Gincana e Rangel
23h00: Banda ADK, logo após DJ Boca

18 18h00: Gincana Municipal
21h00: Banda ADK
22h00: Show Nacional com
Mato Grosso e Mathias

19 18h00: Alvorada Festiva,
Matada com Música ao Vivo
20h00: Cavalgada
21h00: Voo Panorâmico
22h00: Gincana Municipal
23h00: Encerramento da Gincana
24h00: Show com Gaúcho da Fronteira

20 18h00: Encerramento com
Banda ADK e logo após DJ Boca

Local:
Centro Comunitário
"Entrada Franca para todos os dias!"

Chopinzinho

Declaração de ISS pode ser feita online

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

Lideranças discutem transporte escolar

Pág. 05

Esporte

Copa Rádio Chz / Doce D'ocê dará 20 mil

Pág. 11

Avicultura

Câmara busca reverter projeto de exaustores

Pág. 2C



2014

E CHOPINZINHO, ESTADO DO
Lei, a vista dos resultados finais,
Público de Provas, realizado de
bro de 2013, Resolve,
O:
ação dos candidatos abaixo
se habilitaram, pela ordem de

Administrativo
Marschner

a
amarotto

çados deverão comparecer na
Prefeitura, dentro do prazo de até
orário de expediente, para aceitar

mparecimento na data prevista

FEIRO DE 2014.

5/2014

das atribuições
o Teste Seletivo realizado de acordo

assumirem o emprego público de
dentro do limite de vagas abertas,

ra Aparecida

comparecer na Divisão de Recursos
o prazo de até 05 (cinco) dias úteis
diente, para aceitar ou declarar a

to na data prevista caracterizará a

PR, 26 FEVEREIRO DE 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO-CONTRIBUIÇÃO Nº 07/2013

ESPECÍE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Repasse Financeiro-Contribuição que celebraram entre si o Município de Chopinzinho e Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - Aproima, CNPJ nº 07.310.496/0001-49.
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha
VALOR ADITADO: R\$ 37.610,00 (trinta e sete mil, seiscentos e dez reais).
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA - 1201.2060100192.026.3.3.50.41
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.919/2012, de 14/03/2012.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 02 de janeiro de 2014.

ASSINATURAS:
Município de Chopinzinho - Leomar Bolzani - Prefeito

Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - Aproima - João Nilson de Jesus - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Santa Inês-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 1, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 498.029,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Francisco-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 2, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 496.852,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Extrato de Decreto
Decreto nº 062/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 063/2014
Exonera Servidor em Cargo de
Confiança, a pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 064/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 065/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 067/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 20/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 069/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 070/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 071/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 072/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 073/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 074/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 075/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 076/2014
Nomeia Secretária da Mulher
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 077/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 078/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 079/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 080/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 081/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 082/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 083/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 085/2014
Concede Subida de Nível
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 086/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 087/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 088/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Sudonet Informática Ltda. CNPJ: 05.228.707/0001-73. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Valor do Aditivo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei José Pich, pela Empresa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2010
REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: Riquelmo Marini, OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2.014. VALOR MENSAL: R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riquelmo Marini, Locador - Chopinzinho, PR, 02 de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO Nº3174

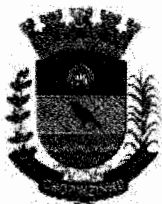
ANO 2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE: Secretário de Educação e Cultura – Ivo Patel

Assunto: Aditamento do Contrato nº 07/2013

Nº Protocolo	Data	De:	Para:
3174	27/11/2014	Secretaria de Educação	Procuradoria
3228	01/12/2014	Procuradoria	Sec. Educação
	02/12/2014	Sec. Educação	Procuradoria
3271	04/12/2014	Procuradoria	Sec. Educação
3275	04/12/2014	Sec. Educação	Procuradoria
3288	05/12/2014	Procuradoria	Sec. Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

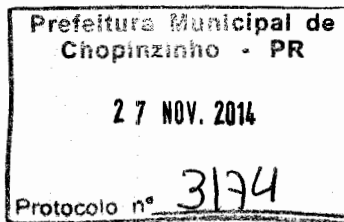
CHOPINZINHO

PARANÁ

Ofício nº 91

Chopinzinho, 27 de novembro de 2014.

Senhor Procurador:



Solicitamos de Vossa Senhoria a possibilidade de realizar o 2º aditamento do Contrato nº 07/2013, conforme anexos, considerando que necessitamos para uso no Ensino de Tempo Integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Patel

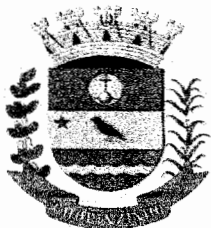
Secretário de Educação e Cultura

Ilmo.Sr.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

Nesta



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato Original, fica estipulado o valor mensal R\$ 2.647,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para o Exercício de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR
Leomar Bolzani
Prefeito
Contratante

José Fávero
LOCADOR

Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 07/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, O SENHOR JOSÉ FÁVERO E A SENHORA VERÔNICA G. FÁVERO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADORES: José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, denominados neste ato de LOCADORES.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 06/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OS LOCADORES, proprietários de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI – Chopinzinho – PR., sob nº 17.150, todo murado, locam ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE

O prazo da locação é de 48 (quarenta e oito) meses com início em janeiro de 2.013, em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel.

Parágrafo Primeiro – A finalidade da locação é para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso dos LOCADORES.

Parágrafo Segundo – Todo espaço disponível no prédio será destinado as atividades desenvolvidas pela Escola Tasso Azevedo da Silveira no que se refere ao oferecimento do Ensino em Tempo Integral e também para outras atividades da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente até o dia 15 de cada mês, perfazendo o Total do Contrato



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O valor acima descrito, será pago em Cheque, em favor do locador.

Parágrafo Segundo: O presente contrato será empenhado conforme a Seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Parágrafo Terceiro: Fica convencionado que o índice a ser utilizado para reajustamento do valor mensal, será o IPCA, a ser aplicado anualmente.

CLÁUSULA QUARTA

O LOCATÁRIO salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

Caso o Locatário venha a alterar as cores do prédio, deverá devolver o mesmo ao final do contrato, nas cores que o Locador vier a determinar.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato e a não transferir este contrato.

Obriga-se o Locatário a proceder a preservação total do bosque existente no imóvel e permitir o acesso, inclusive à produção do pomar (colheita das frutas), também existente no imóvel.

As obras que por ventura vierem a modificar ou transformar o imóvel, só poderão ser realizadas com autorização prévia e escrita do Locador.

CLÁUSULA SEXTA

O LOCATÁRIO desde já faculta aos LOCADORES ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito dos LOCADORES, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termino do presente contrato.

Em caso de venda do imóvel, total ou parcial, o LOCATÁRIO terá preferência de compra.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará os LOCADORES desobrigados por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretario Municipal de Educação, senhor Ivo Patel, estando sujeito à conferência da conformidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e que não comportem o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2013.

Município de Chopinzinho - LOCATÁRIA
Leomar Bolzani - Prefeito

José Fávero
LOCADOR

Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Protocolo nº 3174/2014

Contrato nº 07/2013

Assunto: Solicitação de Aditamento de Contrato

Solicitante: Secretaria de Educação e Cultura

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria a solicitação de aditamento do contrato nº 07/2013, para emissão de parecer acerca da possibilidade de realização de segundo aditamento do contrato nº 07/2013.

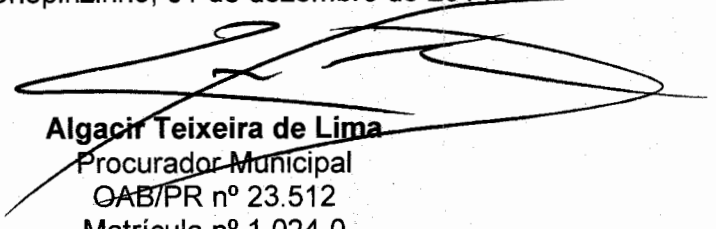
Tendo em vista, que na presente solicitação constam juntados apenas o contrato de locação do imóvel nº 07/2013 e o 1º Termo Aditivo, sendo necessário o ~~Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 06/2013~~ para análise e emissão de parecer.

Com isso, apense-se a solicitação aos Autos de Dispensa de Licitação nº 06/2013, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, volte para parecer jurídico.

É O PARECER.

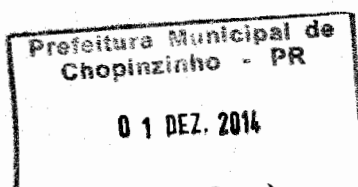
Chopinzinho, 01 de dezembro de 2014.


Algaçir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROCESSO Nº 14/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 6/2013

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL
TEMPO INTEGRAL
ESCOLA TASSO**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0901.1236100122.015.3390.36 (563)

TCE OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 05.76.995.011-0001-001: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (41) 3242-8600 - 3242-8600 (46) 3242-8600 - 3242-8600 Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PARANÁ

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

PROCESSO 19
DL - NO 6
CONTRATO - 007

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

CNPJ 76.995.414/0001-60 - Fone: (46) 3242-8600 - Fax: (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA MODALIDADE QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE DEPARTAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE MERCADO	
QUANT.	UNID.	OBJETO	MENSAL	PREÇO TOTAL
48	Meses	Locação de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI - Chopinzinho - PR., sob nº 17.150, todo murado, para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.	2.500,00	120.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO R\$ →				120.000,00

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAIS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NO 15º DIA DE CADA MÊS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

☒ DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Reserva dotação orçamentária

Data: 30/01/2013

GENI SABB DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data: 30/01/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

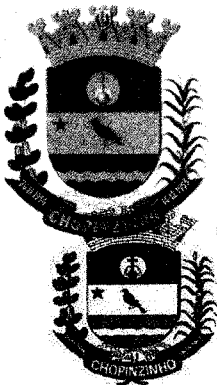
Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de IVO PATEL, que abaixo assina a presente solicitação;

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.

Ivo Patel

Secretário Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: Processo Licitatório

No.Processo : 2013/01/000112

Data Protoc...: 25/01/13

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/01/2013

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242-8604

85.560-000

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO

CHOPINZINHO

CHOPINZINHO

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **112/2013 do dia 30 de janeiro de 2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Locação, através de processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
855.560-000 - Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PROCESSO Nº 14/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013.

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, protocolada sob o nº 112/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação, através deste processo de Dispensa de Licitação para a Locação de Imóvel destinado a instalação de Ensino Integral, tendo-se em vista o disposto no termos do Inciso X, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO
01	48	Meses	Locação de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI - Chopinzinho - PR., sob nº 17.150, todo murado, para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

3 - FORNECEDOR:

Locadores: José Fávero e Verônica G. Fávero	
Endereço: Rua Padre Anchieta, nº 3.909 - Centro	
Cidade: Chopinzinho	Estado: PR
CPF.: 338.061.109-30 e 648.476.599-53 RG nº 12R563795 e 3.758.437-1	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela Locação do referido Imóvel, por ter espaço adequado a instalação da referida atividade, condições essas determinadas pelo Departamento de Educação e por tratar-se de local ao lado da referida Escola, facilitando assim o acesso dos alunos que participarão do projeto, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado.

5 - PREÇO:

MENSAL - R\$	VALOR TOTAL (R\$)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.500,00	120.000,00	0901.1236100122.015.3390.36 (563)

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pelo Departamento de Educação sendo assim compatível com os preços praticados no mercado.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andréza Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk

Juliana Dezingrini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
8556-0000 (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 06/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2013**, de 30 de janeiro de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL – R\$	TOTAL – R\$	LOCADORES
01	2.500,00	120.000,00	José Fávero e Verônica G. Fávero

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2013.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-66 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
RUA: 76.995.414/0001-66 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
8556-000 (46) 3242-8600 - Fone (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 07/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero e Verônica G. Fávero. CPF.: 338.061.109-30 e 648.476.599-53. Objeto: Locação de Imóvel para a instalação de Ensino Integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira. Valor total 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 06/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 563. Data da assinatura: 30/01/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, 3883

8556-000 - (46) 3242-8600 - Chopinzinho - PR

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CONTRATO Nº 07/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, O SENHOR JOSÉ FÁVERO E A SENHORA VERÔNICA G. FÁVERO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADORES: José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, denominados neste ato de LOCADORES.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 06/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OS LOCADORES, proprietários de 01 (um) Imóvel situado à Rua Santos Dumont, sendo: Parte da Chácara nº 178, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área remanescente de 4.699,04 m², contendo um prédio em alvenaria, com total de 635,90 m², construído de dois pavimentos, coberto de cimento amianto, devidamente matriculado no CRI – Chopinzinho – PR., sob nº 17.150, todo murado, locam ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, FINALIDADE

O prazo da locação é de 48 (quarenta e oito) meses com início em janeiro de 2.013, em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel desocupado ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato caso vier a permanecer no imóvel.

Parágrafo Primeiro – A finalidade da locação é para a instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, não podendo sua destinação, ser mudada sem o consentimento expresso dos LOCADORES.

Parágrafo Segundo – Todo espaço disponível no prédio será destinado as atividades desenvolvidas pela Escola Tasso Azevedo da Silveira no que se refere ao oferecimento do Ensino em Tempo Integral e também para outras atividades da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) que a LOCATÁRIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Fax (46) 3242-8604 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: O valor acima descrito, será pago em Cheque, em favor do locador.

Parágrafo Segundo: O presente contrato será empenhado conforme a Seguinte Dotação Orçamentária: 0901.1236100122.015.3390.36 (563)

Parágrafo Terceiro: Fica convencionado que o índice a ser utilizado para reajustamento do valor mensal, será o IPCA, a ser aplicado anualmente.

CLÁUSULA QUARTA

O LOCATÁRIO salvo as obras que importem na segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza com aparelhos sanitários e de iluminação, pinturas, telhas, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido este contrato sem direito a obtenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel.

Caso o Locatário venha a alterar as cores do prédio, deverá devolver o mesmo ao final do contrato, nas cores que o Locador vier a determinar.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se o LOCATÁRIO no curso da locação, a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa, não motivando elas a rescisão deste contrato e a não transferir este contrato.

Obriga-se o Locatário a proceder a preservação total do bosque existente no imóvel e permitir o acesso, inclusive à produção do pomar (colheita das frutas), também existente no imóvel.

As obras que por ventura vierem a modificar ou transformar o imóvel, só poderão ser realizadas com autorização prévia e escrita do Locador.

CLÁUSULA SEXTA

O LOCATÁRIO desde já faculta aos LOCADORES ou seu Representante, examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Não é permitido a transferência deste contrato, nem a sub-locação, cessão ou empréstimo total ou parcial do imóvel, sem prévio consentimento por escrito dos LOCADORES, devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no termino do presente contrato.

Em caso de venda do imóvel, total ou parcial, o LOCATÁRIO terá preferência de compra.

CLÁUSULA OITAVA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará os LOCADORES desobrigados por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-56 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-56 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
85560-000 - (46) 3242-8600 - Fone (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CLÁUSULA NONA

Nenhuma intimação do serviço sanitário será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel ou pedir rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruir.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização será efetuada por servidor responsável, sendo este o Secretario Municipal de Educação, senhor Ivo Patel, estando sujeito à conferência da conformidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

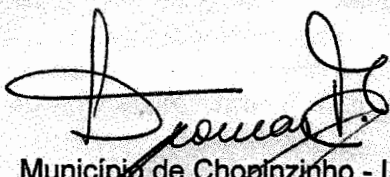
Tudo quanto for devido em razão do presente contrato e que não comportem o processo executivo será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva de seus direitos.

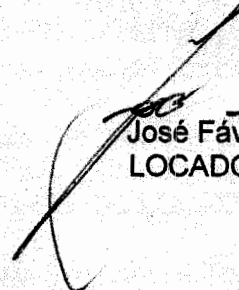
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

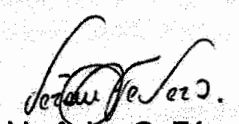
Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2013.


Município de Chopinzinho - LOCATÁRIA
Leomar Bolzani - Prefeito

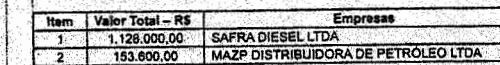

José Fávero
LOCADOR


Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

Tribuna
Chopinziño, sexta - Feira, 28 de fevereiro de 2014
CNPJ nº 16.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO-CONTRATO Nº 46/2014
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Repasse Financeiro-Contribuição que celebram entre si o Município de Chopinzinho e Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - Aproima, CNPJ nº 07.310.496/0001-49.
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha.
VALOR ADITADO: R\$ 37.610,00 (trinta e sete mil, seiscentos e dez reais).
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA - 1201.2060100192.026.3.3.50.41
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 2.919/2012, de 14/09/2012.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinziño, PR, 02 de janeiro de 2014.

ASSINATURAS:
Município de Chopinzinho - Leomar Bolzani - Prefeito

Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - Aproima - João Nilson de Jesus - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Ba/Viro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Santa Inês-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 1, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 498.029,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão à conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinziño, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Ba/Viro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Francisco-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 2, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 496.852,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão à conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinziño, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Extrato de Decreto
Decreto nº 062/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 063/2014
Exonera Servidor em Cargo de Confiança, a pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 064/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 065/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 066/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 067/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 20/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 068/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 20/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 069/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 070/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 071/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 072/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 073/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 074/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 075/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 076/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 077/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 078/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 079/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 080/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 081/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 076/2014
Nomeia Secretária da Mulher
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 077/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 078/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 079/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 080/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 081/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 082/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 083/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 084/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 085/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 086/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 087/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 088/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 089/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 090/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 091/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 092/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 093/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 094/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 095/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

ESPÉCIE: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2011. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Sudonet Informática Ltda. CNPJ: 03.228.707/0001-73. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Valor do Aditivo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei José Pich, pela Empresa.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2010

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: Riquelmo Marini, OBJETO: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2014. VALOR MENSAL: R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riquelmo Marini, Locador - Chopinzinho, PR, 02 de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

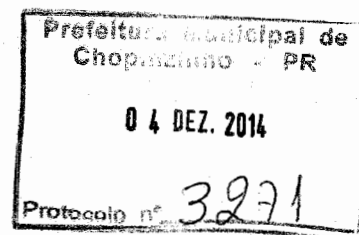
Protocolo nº 3174/2014

Contrato nº 07/2013

Assunto: Solicitação de Aditamento de Contrato

Solicitante: Secretaria de Educação e Cultura

PARECER JURÍDICO



À apreciação da Procuradoria a solicitação de aditamento do contrato nº 07/2013, para emissão de parecer acerca da possibilidade de realização de segundo aditamento do contrato nº 07/2013.

Verifica-se que não foi carreada ao presente procedimento a minuta do Termo de Aditamento, que se busca realizar.

Assim requisita-se que seja juntada a minuta do 2º Termo Aditivo, possibilitando o parecer de mérito quanto ao contido na presente solicitação.

Após, volte para parecer jurídico.

É O PARECER.

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2014.

Algacir Teixeira de Lima

Procurador Municipal

OAB/PR nº 23.512

Matrícula nº 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



(MINUTA) 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato Original, fica estipulado o valor mensal R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais), para o Exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 04 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR

Leomar Bolzani

Prefeito

Contratante

José Fávero
LOCADOR

Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:



Atualizar Gráfico

Índice
Tabela IPCA

Brasil's Calendar



New English version

3 x 1

Calendário financeiro

Será o calendário

Calendário de eventos

Calendário de eventos

Calendário de eventos



Planilha de Precificação
Planilha de Precificação
Feita no Excel. Com

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE 2014 e 2015

Fontes: i 1

- Os mais procurados
- Índices de inflação
- Câmbio Realizado
- Taxas bancárias de juros
- Indicadores
- Caderneta de poupança
- INFL, com Exatidão
- Preços da Agropecuária
- Taxas relacionadas
- Preço, Selic, e no tempo
- Sel, PIBIS Contas bancárias
- Bancos, tarifas
- Real, e Org. Internacionais
- Outros

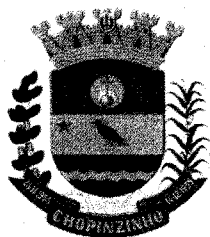
2014					2015				
Mês	Índice			1º Índice desde Jan/13 (Jan/13=1,00)	Mês	Índice			1º Índice desde Jan/13 (Jan/13=1,00)
	Data	Acumulado				Data	Acumulado		
		Nov. ano	Nov. últimos 12 meses				Nov. ano	Nov. últimos 12 meses	
Jan/2014	0,42	4,0403	4,0403	1,032,8419	Jan/2015	0,42	5,3118	5,3118	505,2713
Feb/2014	0,57	4,0590	4,0590	1,033,5819	Feb/2015	0,56	4,2403	5,7768	516,3179
Mar/2014	0,25	4,0781	4,0781	1,032,7903	Mar/2015	0,57	4,2897	5,8071	506,1741
Abr/2014	0,31	3,7907	4,0023	1,033,2904	Abr/2015	0,36	3,7909	5,8088	502,5396
Maio/2014	0,40	3,7903	4,0030	1,033,1879	Maio/2015	0,34	3,4251	4,0036	500,2217
Jun/2014	0,45	3,3030	4,0071	1,033,0408	Jun/2015	0,33	3,1804	4,0136	507,3627
Jul/2014	0,57	2,3598	4,0088	1,031,3812	Jul/2015	0,28	3,1465	4,0003	507,0354
Ago/2014	0,42	2,1752	4,0031	1,024,8810	Ago/2015	0,37	2,9821	4,0043	505,1123
Sep/2014	0,39	1,2436	4,0036	505,5014	Sep/2015	0,35	2,9027	4,0033	503,6313
Out/2014	0,30	0,0000	4,0033	505,0758	Out/2015	0,47	1,0421	4,0007	505,4258
					Nov/2015	0,30	1,4052	4,0129	507,0002
					Dez/2015	0,38	0,0000	4,0145	508,3758

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE 2012 e 2011

2012					2011				
Mês	Índice			1º Índice desde Jan/12 Cumulativo, 1,00	Mês	Índice			1º Índice desde Jan/11 Cumulativo, 1,00
	Data	Acumulado				Data	Acumulado		
		Nov. ano	Nov. últimos 12 meses				Nov. ano	Nov. últimos 12 meses	
Dez/2012	0,75	5,0000	5,0000	529,3697	Dez/2011	0,50	4,0000	4,0000	871,1880
Nov/2012	0,60	5,0000	5,0000	521,1880	Nov/2011	0,52	5,0000	4,0000	872,8188
Out/2012	0,59	4,9827	4,9827	515,8251	Out/2011	0,45	4,0000	4,0000	868,5217
Sep/2012	0,57	5,0000	5,0000	515,2548	Sep/2011	0,53	4,0000	7,0000	864,0000
Ago/2012	0,41	5,0000	5,0000	505,0000	Ago/2011	0,57	4,0000	7,0000	860,0000
Jul/2012	0,43	2,7514	5,0000	501,0000	Jul/2011	0,58	4,0000	4,0000	858,0000
Jun/2012	0,38	2,5000	4,0000	507,0000	Jun/2011	0,55	3,0000	4,0000	855,0000
Maio/2012	0,38	2,0000	4,0000	504,0000	Maio/2011	0,47	3,0000	4,0000	854,0000
Abr/2012	0,44	1,0000	5,0000	500,0000	Abr/2011	0,77	2,0000	4,0000	850,0000
Mar/2012	0,31	1,0000	5,0000	507,0000	Mar/2011	0,79	2,0000	4,0000	845,0000
Feb/2012	0,40	1,0000	5,0000	508,0000	Feb/2011	0,80	1,0000	4,0000	837,0000
Jan/2012	0,35	0,0000	5,0000	502,0000	Jan/2011	0,81	0,0000	5,0000	835,0000

Inflação registrada pelo IPCA/IBGE 2010 e 2009

2010					2009				
Mês	Índice			1º índice desde Jan/10 Cumulativo 12 meses	Mês	Índice			1º índice desde Jan/09 Cumulativo 12 meses
	Cum. até	Atualizado				Cum. até	Atualizado		
		Nov. ano	Nov. últimos 12 meses				Nov. ano	Nov. últimos 12 meses	
Dez/2010	0,40	5,0000	5,0000	871,8250	Dez/2009	0,37	4,0000	4,0000	871,8250
Nov/2010	0,40	5,0000	5,0000	871,8250	Nov/2009	0,41	2,0000	4,0000	874,0000
Out/2010	0,75	4,0000	5,0000	871,8250	Out/2009	0,38	3,0000	4,0000	871,8250
Sep/2010	0,45	3,0000	4,0000	868,0000	Sep/2009	0,34	2,0000	4,0000	868,0000
Ago/2010	0,34	3,0000	4,0000	868,0000	Ago/2009	0,35	2,0000	4,0000	867,0000
Jul/2010	0,34	1,0000	4,0000	868,0000	Jul/2009	0,34	2,0000	4,0000	868,0000
Jun/2010	0,30	3,0000	4,0000	868,0000	Jun/2009	0,36	3,0000	4,0000	868,0000
Maio/2010	0,40	3,0000	5,0000	868,0000	Maio/2009	0,47	2,0000	5,0000	868,0000
Abr/2010	0,57	2,0000	5,0000	868,0000	Abr/2009	0,44	1,0000	5,0000	868,0000
Mar/2010	0,42	2,0000	5,0000	868,0000	Mar/2009	0,45	1,0000	5,0000	868,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

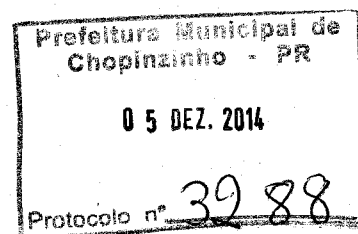
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Solicitação de Parecer
Protocolo nº 3174/2014
Contrato nº 7/2013
Assunto: Aditamento – reajuste valor locação
Solicitante: Secretaria de Educação e Cultura



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Solicitação de Aditamento do Contrato nº 7/2013, firmado com a José Fávero e Veronica Fávero, referente locação imóvel onde está instalado o ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

O contrato nº 07/2013, firmado em 30/01/2013, juntado às fls. 04/06, em sua cláusula segunda, prevê que o prazo de duração é de 48 (quarenta e oito) meses, portanto está vigente.

No parágrafo terceiro da cláusula terceira, pactuou-se o IPCA como índice anual de reajuste.

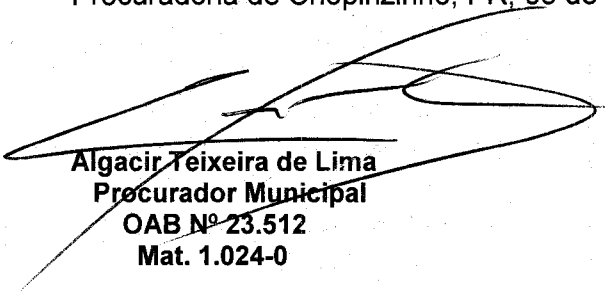
Como resultado do 1º termo aditivo, juntado à fl. 03, o valor do aluguel no ano de 2014 foi de R\$ 2.647,00 mensais.

Já a minuta do termo aditivo, juntado à fl. 22, consta em sua cláusula segunda, que o valor do aluguel, para o exercício de 2015, será reajustado para R\$ 2.821,00, seguindo-se o acumulado anual do IPCA, conforme previsto no § 3º da Cláusula segunda, comprovado pela tabela juntada à fl. 23.

Assim, a Procuradoria entende que o aditamento proposto não possui óbice legal, pois o reajuste anual está previsto no contrato, cujos índices aplicados seguem a previsão contratual.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Mat. 1.024-0



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato Original, fica estipulado o valor mensal R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais), para o Exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR

Leomar Bolzani

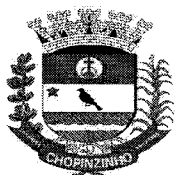
Prefeito

Contratante

José Fávero
LOCADOR

Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Reajuste de preço para Locação de Imóvel Urbano. Valor mensal para o exercício 2015 - R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Origem: DL nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 05/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2014

NG Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 331 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

O JORNAL DA FAMÍLIA

Mais de 400 alunos participam da formatura do PROERD em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Apresentação Mostra do Integral do município de São João



SÃO JOÃO

PG. 03

Administração Municipal inaugura calçamento na comunidade da Ponte do Chopim

OBRAS

PG. 04

Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos realiza confraternização com idosos do município



SÃO JOÃO

PG. 04

DCN Decorações e Pet Shop São Francisco decidem o título do Campeonato Municipal 2014



Prefeito repassou premiação à presidente da ACESI

SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03



ESPORTE

PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

DECRETO LEGISLATIVO nº 002 de 02 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

Geral da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das

atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.193/2013 de 20 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Câmara Municipal Ação Legislativa		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1001	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das rubricas abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, a seguir:

Código	Nomenclatura	Fonte	Valor
01 01031	Legislativa Ação Legislativa		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanent	1001	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2014.

Amarildo Secco

Presidente

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 87/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Troféus e Medalhas para Premiação e Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES

ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 684-183. GESTOR: Senhor Edegar Pedro Winckler, ARP nº 364/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Fernanda Cristina Paese, Valor Total estimado R\$ 8.177,90. ARP nº 365/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Valmir Richardi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.440,70. Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 361/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 0374767944 CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos. Valor R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 62/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1464). Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Maria Massola pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 362/2014. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Somensi Materiais de Construção Ltda - Epp, CNPJ: 14.904.693/0001-51. Objeto: Aquisição de Materiais para Secretaria de Assistência Social. Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 63/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 744 Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Amauri Somensi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Motiva Treinamento Ltda ME, CNPJ: 13.578.407/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 64/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1545). Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roselei Luiz Angst pela empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 08/03/2015 e vigência para 08/04/2015. Origem: Concorrência nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal anuídos pelo Sedu/Paraná. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 06/02/2015 e Vigência para 08/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 31/01/2015 e Vigência para 02/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 04/02/2015 e vigência para 06/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Paraná. CNPJ: 75.047.399/0001-65. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 30/01/2016. Valor do aditamento R\$ 1.034.616,00 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Origem: Pregão nº 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 13/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Vaz da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Reajuste de preço para Locação de Imóvel Urbano. Valor mensal para o exercício 2015 - R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Origem: DL nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 05/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, Tipo Menor Preço Item nº 87/2014, de 17/11/14, para Registro de Preços de Troféus e Medalhas para Premiação e Material Esportivo e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s).

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FERNANDA CRISTINA PASE	8.177,90
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - EPP	5.440,70

Que apresentaram os menores Preços por Item, para Registro. Após constatar a regularidade dos atos

procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2014, de 19 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
635,00	MARLENE MARIA MASSOLA 0374767944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2014, de 27 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
870,00	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2014, de 27 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

DECRETO Nº 451/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795, de propriedade de José Gerisson dos Santos, situado neste Município, conforme ART 20/42486207.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795, com área de 225,65m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), a qual passa a constituir o Lote nº 02-F, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 02-A

LESTE: Confrontando com a RUA JOSÉ CERVO FILHO

OESTE: Confrontando com o LOTE Nº 02

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 02-A, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795, com área de 174,32m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 02-B

LESTE: Confrontando com a RUA JOSÉ CERVO FILHO

SUL: Confrontando com o LOTE Nº 02-F

OESTE: Confrontando com o LOTE Nº 02

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROTOCOLO Nº _____

ANO 2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 11-2017

SOLICITANTE: Secretaria de Educação.
RESPONSÁVEL: Édina Accorsi.

ASSUNTO: 3º Termo de Aditamento ao Contrato 07/2013: LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

29
81

Solicitação

SENHOR PREFEITO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tendo em vista a necessidade de continuidade do ensino em tempo integral da E.M. Tasso A da Silveira, onde atende em torno de 130 crianças, faz-se necessário a locação do prédio ao lado do estabelecimento de ensino, sendo o único espaço próximo para atender os alunos, pois no prédio escolar não há espaço suficiente para atender a demanda. Solicitamos aditamento do contrato nº 07/2013, para o ano letivo de 2017, com o reajuste do IPCA, conforme contrato.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2017.

Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Secretaria de Educação e Cultura

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
Bairro São Miguel - 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

JUSTIFICATIVA

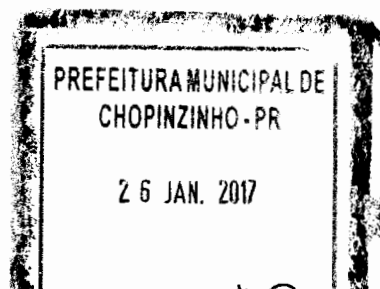
Tendo em vista a continuidade do Ensino em Tempo Integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, onde atende em torno de 130 crianças, faz-se necessário a locação do prédio ao lado do estabelecimento de ensino, contendo uma área de 4.699 metros quadrados, sendo o único espaço nas proximidades desta escola, para as atividades/oficinas oferecida aos alunos em turno contrário, pois no prédio escolar não há espaço suficiente par atender tal demanda.

Considerando que o ensino em tempo integral requer espaço amplo e adequado para oferecer uma educação integral de qualidade, solicitamos parecer favorável para realizar aditamento do contrato nº 07/2013, em caráter emergencial, que nos permitirá o atendimento destes alunos para o ano letivo de 2017.

Chopinzinho, 25 de janeiro de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 25/01/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA
TASSO A DA SILVEIRA.

Recebido a solicitação para a Aditamento de contrato de Aluguel nº 07/2013,
protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 000293/2017, autorizo o Aditamento
do referido contrato para atendimento dos alunos da E.M. Tasso A da Silveira.



Alvaro Dênis Geni Scolaro
Prefeito



Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46)3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/01/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA REFERENTE ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONTRATO 7/2013.

VALOR R\$: 35.981,28

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02.123610012.2.015.3.3.90.36 (843) FONTE: 103

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, o Contrato 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, entre o Município de Chopinzinho e os Srs. José Fávero e Verônica G. Fávero, sendo que o espaço locado é utilizado atualmente para funcionamento do ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

Considerando a justificativa e solicitação apresentada pela Secretaria de Educação, solicitando a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato devido à importância da continuidade do Ensino Integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira, onde são atendidas em torno de 130 crianças, ressaltando que o espaço locado atende as necessidades quanto a localização e espaço, sendo que no prédio da escola não se tem espaço suficiente para atender a demanda.

Considerando, o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da possibilidade de prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando a Cláusula Segunda do Contrato que trata do prazo e finalidade da locação, sendo que o contrato foi celebrado com prazo de locação de 48 (quarenta e oito) meses.

Considerando a Cláusula Terceira do Contrato, que prevê a dilatação de prazo, bem como o reajuste de valores depois de decorridos 12 (doze) meses aplicando-se o índice do IPCA, do IBGE.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93.

Considerando que o índice do IPCA acumulado no ano de 2016 foi de 6,29



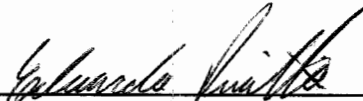
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Da análise da documentação apresentada a Comissão Permanente de Licitação sugere, salvo melhor juízo, que seja prorrogado o referido contrato por 12 meses, conforme minuta do 3º Termo de Aditamento em anexo, e encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

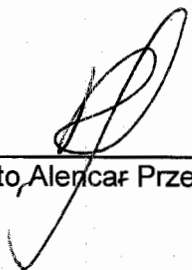
Chopinzinho 26 de janeiro de 2016.



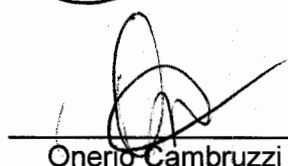
Eduardo Pivatto



Jovani Martins



Roberto Alencar Przendziuk



Onerio Cambuzzi Filho

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2014	JAN	3836,37	0,55	2,02	3,21	0,55	5,59
	FEV	3862,84	0,69	2,18	3,67	1,24	5,68
	MAR	3898,38	0,92	2,18	4,26	2,18	6,15
	ABR	3924,50	0,67	2,30	4,37	2,86	6,28
	MAI	3942,55	0,46	2,06	4,28	3,33	6,37
	JUN	3958,32	0,40	1,54	3,75	3,75	6,52
	JUL	3958,72	0,01	0,87	3,19	3,76	6,50
	AGO	3968,62	0,25	0,66	2,74	4,02	6,51
	SET	3991,24	0,57	0,83	2,38	4,61	6,75
	OUT	4008,00	0,42	1,24	2,13	5,05	6,59
	NOV	4028,44	0,51	1,51	2,18	5,58	6,56
	DEZ	4059,86	0,78	1,72	2,57	6,41	6,41
2015	JAN	4110,20	1,24	2,55	3,83	1,24	7,14
	FEV	4160,34	1,22	3,27	4,83	2,48	7,70
	MAR	4215,26	1,32	3,83	5,61	3,83	8,13
	ABR	4245,19	0,71	3,28	5,92	4,56	8,17
	MAI	4276,60	0,74	2,79	6,16	5,34	8,47
	JUN	4310,39	0,79	2,26	6,17	6,17	8,89
	JUL	4337,11	0,62	2,17	5,52	6,83	9,56
	AGO	4346,65	0,22	1,64	4,48	7,06	9,53
	SET	4370,12	0,54	1,39	3,67	7,64	9,49
	OUT	4405,95	0,82	1,59	3,79	8,52	9,93
	NOV	4450,45	1,01	2,39	4,07	9,62	10,48
	DEZ	4493,17	0,96	2,82	4,24	10,67	10,67
2016	JAN	4550,23	1,27	3,27	4,91	1,27	10,71
	FEV	4591,18	0,90	3,16	5,63	2,18	10,36
	MAR	4610,92	0,43	2,62	5,51	2,62	9,39
	ABR	4639,05	0,61	1,95	5,29	3,25	9,28
	MAI	4675,23	0,78	1,83	5,05	4,05	9,32
	JUN	4691,59	0,35	1,75	4,42	4,42	8,84
	JUL	4715,99	0,52	1,66	3,64	4,96	8,74
	AGO	4736,74	0,44	1,32	3,17	5,42	8,97
	SET	4740,53	0,08	1,04	2,81	5,51	8,48
	OUT	4752,86	0,26	0,78	2,45	5,78	7,87
	NOV	4761,42	0,18	0,52	1,84	5,97	6,99
	DEZ	4775,70	0,30	0,74	1,79	6,29	6,29

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

33



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(MINUTA) 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero, brasileira, casada, portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, destinado a Instalação do ensino integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este termo de aditamento as partes resolvem prorrogar a execução e vigência em 12 meses, sendo a nova vigência para 30 de janeiro de 2018. Fica estipulado o valor mensal R\$ 2.998,44 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor do aditamento em R\$ 35.981,28 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, ____ de ____ de 2017.

Município de Chopinzinho-PR

Álvaro Dênis Ceni Scolari

Prefeito

Contratante

José Fávero
LOCADOR

Verônica G. Fávero
LOCADORA

Testemunhas:

37



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 12 meses e Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato de Locação de Imóvel destinado ao Ensino Integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor mensal - R\$ 2.998,44 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65, letra d. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, José Fávero e Verônica G. Fávero.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2017/01/000314

Data Protoc...: 27/01/17

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/01/2017



Assinatura do Requerente

Procedimento Administrativo n. 11/2017.

Assunto: Prorrogação e reajuste do Contrato n°. 07/2013.



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de requerimento de prorrogação e reajuste de valores do Contrato n°. 07/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação de ensino integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

O contrato teve início de vigência em 30/01/2013, com prazo de execução de 48 (quarenta e oito) meses.

Justificativa da Senhora Secretária Municipal de Educação apresentada às fls. 29/30, demonstrando a necessidade da prorrogação.

Autorização inicial exarada pelo Exmo. Senhor Prefeito às fls. 31.

Indicação de recursos orçamentários (fl. 32), conforme preceitua o Art. 14 da Lei 8.666/1993.

Parecer da Comissão de Licitação e Contratos manifestando-se **favorável** à prorrogação e reajuste de valores requeridos (fls. 33).

A Lei Federal n°. 8.666/1993 disciplina acerca da prorrogação de contratos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra



algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Vale ressaltar que decorre do art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93, que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado, desde a data da apresentação da proposta/orçamento até a data do adimplemento.

Ainda, a Lei nº 9.069/1995 dispõe sobre cláusulas de reajuste:

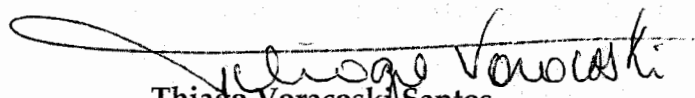
Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.

Da análise da documentação apresentada, demonstrado o relevante interesse público envolvido, esta Procuradoria não encontra óbice a prorrogação do Contrato nº. 07/2013, bem como ao reajuste requerido, tendo em vista que o procedimento encontra-se regular, onde constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, penalidades, condições de pagamento, reajuste e dotação orçamentária.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2017.


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero, brasileira, casada, portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, destinado a Instalação do ensino integral da Escola Tasso Azevedo da Silveira, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este termo de aditamento as partes resolvem prorrogar a execução e vigência em 12 meses, sendo a nova vigência para 30 de janeiro de 2018. Fica estipulado o valor mensal R\$ 2.998,44 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor do aditamento em R\$ 35.981,28 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2017.

Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
 Prefeito
 Contratante

José Fávero
 LOCADOR

Verônica G. Fávero
 LOCADORA

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 12 meses e Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato de Locação de Imóvel destinado ao Ensino Integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor mensal - R\$ 2.998,44 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65, letra d. Data da assinatura: 30/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, José Fávero e Verônica G. Fávero.

GAZETA REGI

Terça-feira, 30 de Janeiro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



Nossa Gazeta

AN

Por inconstitucionalidade Câmara de Vereadores de Chopinzinho revoga lei que reduziu salários em 50%



LEGISLATIVO

PG. 05

Departamento de Indústria e Comércio entrega barracão



Universitários de Mangueirinha são transferidos para Unicentro de Chopinzinho



**Para
va
mo
f**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.268,88 (Quatrocentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016, de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, almoxarifado e Frota		
2678200082.002	Pavimentação em Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	6.535,58
4.4.90.51	Obras e Instalações	953	439.733,32
		TOTAL	446.268,88

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:

I - anulação parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, almoxarifado e Frota		
2678200082.013	Manutenção Depto de Viação		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	000	6.535,58
		TOTAL	6.535,58

II - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.05.06.00	Conv/Est/Calçamento Santa Inês a Cristo Rei	953	439.733,32
		TOTAL	439.733,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2017.

Alvaro Denis Conti Scolari
Prefeito

DECRETO Nº 826/2017

Dispõe sobre a regulamentação do parágrafo único do artigo 15, da Lei nº 2.267, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com parágrafo único da Lei 2.267, de 12 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - O órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, será composta pelas seguintes pessoas:

- Luciani Monteiro Cenci
- Renato Patel
- Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Art. 2º - Os pagamentos efetuados a conta do fundo municipal serão obrigatoriamente assinados pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: Dispõe sobre a substituição do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Chopinzinho.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as funções de presidente do CMDCA, representando a partir de 23/01/2017 até a realização da Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente que ocorrerá em 2017 o conselheiro Senhor Renato Patel.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 23 de janeiro de 2017.

Luciani Almi Zuquello
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 9/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de fevereiro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de berços infantis confeccionados em MDF, colchões e colchonetes. Valor Máximo da Licitação: R\$ 50.305,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 12 meses e Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato de Locação de Imóvel destinado ao Ensino Integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor mensal - R\$ 2.998,44 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65 letra d. Data

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho-PR, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 309.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.860.012/0001-40, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº 4261, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, Fone (46) 3242-8585, neste ato representado pela Sra. EDI IZABEL CENCI GUARIENTI, brasileira, inscrita no CPF nº 518.894.809-59, portadora do RG nº 3.134.179-5, residente e domiciliada no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 235/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 152/2016, Edital de Pregão Eletrônico nº 78/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços foi firmada em 27 de julho de 2016, com vigência de 06 (seis) meses, tendo por objeto a Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames por Imagens.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 28/01/2017 a 27/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 26 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

E R IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

Edi Izabel Cenci Guarienti - Representante Legal

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013.

Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 12 meses e Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato de Locação de Imóvel destinado ao Ensino Integral da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor mensal-R\$ 2.998,44 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 3.866/93, Artigo 57 e 65 letra d. Data da assinatura: 30/01/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, José Fávero e Verônica G. Fávero.

Cod22056

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 02 de março de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de Abril de 2017.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 - 8614.

Cod22056